

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Foz Serena - Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua 5 de Outubro, 151, nº1, 4100-175 Porto

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008398

4. Contacto telefónico

913479903

5. Endereço de correio eletrónico

josefplopes@googlemail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA S.A. UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL BANCO BPI S.A. BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. BANCO CTT, S.A. ABANCA PORTUGAL, S.A. SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO e COFIDIS

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2553514 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o contrato número 2553515 para a atividade de intermediação de crédito aos consumidores

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2553514 de seguro de crédito à habitação, de 16-07-2025 até 15-07-2026

Contrato número 2553515 de seguro de crédito aos consumidores, de 16-07-2025 até 15-07-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Foz Serena – Unipessoal Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.